

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## - LEI MUNICIPAL N° 722/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008 -

DENOMINA BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra – RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgância Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominado de "CLÁUDIO ALBERTON", o campo de Futebol Sete de propriedade do Município, localizado no Distrito de Oeste.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providênciar a confecção e colocação da respectiva placa de identificação nas dependências do campo.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE ABRIL DE 2008.

## AMARILDO LUIZ SABADINI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal Da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível Pelo Período de 01 A 15.04.2008